



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 617/22

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.780/2016;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Prefeito Municipal o Processo Administrativo nº 20023/2022 que consta cópia do Inquérito Policial nº 2300097-78.2022.070316, o qual foi instaurado para apuração de denúncia de suposta agressão física praticada pelos Guardas Municipais Adriano César Antunes de Mello, Marcelo Pereira da Silva e Sônia Helena Signorelli contra o indivíduo Lucas Otávio Rodrigues Molina;

CONSIDERANDO o que dos autos constam, os Guardas Civis retro mencionados, no dia dos fatos, quando estavam abastecendo a viatura policial teriam capturado o indivíduo Lucas Otávio Rodrigues Molina que estava em uma motocicleta, o qual, avistando a viatura empreendeu fuga pela contra mão de direção em alta velocidade e neste percurso teria dispensado um objeto, que ao ser posteriormente verificado, tratava-se de entorpecente;

CONSIDERANDO que, segundo os autos, houve também, na ocorrência, disparo de arma de fogo que causou avaria na viatura, arma esta que estava sendo portada pelo Guarda Civil Adriano César Antunes de Mello;

CONSIDERANDO que o elemento suspeito, embora possua ficha criminal por tráfico de drogas, segundo os autos, o mesmo não se encontrava armado no dia dos fatos, porém, há indícios de que o mesmo apanhou, como uma forma de castigo por ter empreendido fuga da ROMU, segundo a autoridade policial em fls. 55 dos autos, motivo pelo qual a Corregedoria entendeu que houve indicadores de autoria e materialidade capazes de configurar falta funcional por parte dos Guardas Civis, objetos deste procedimento;

CONSIDERANDO que, além da suspeita de agressão física, há também outra agravante na ocorrência, que se trata do disparo de arma de fogo proferido pelo Guarda Civil, haja vista ter sido constatado a avaria na viatura policial utilizada no dia dos fatos e ter sido confirmado tal ato pelo próprio Guarda Civil que a portava;

CONSIDERANDO por fim, que diante do exposto em resumo e do que dos autos constam, em análise ao presente procedimento, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se concordando com o Relatório da Corregedoria que apontou que os servidores infringiram, em tese, o art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), recomendando-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar regular e na forma da Lei, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE :-

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **ADRIANO CÉSAR ANTUNES DE MELLO, MARCELO PEREIRA DA SILVA e SÔNIA HELENA SIGNORELLI**, Guardas Civis Municipais subordinados à Secretaria de Segurança Pública, a fim de que seja averiguada a falta grave imputada, prevista no art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que configura "mau procedimento", conforme constam dos autos do Processo Administrativo nº 20023/2022, garantido-lhes o princípio do contraditório e da ampla defesa.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

2. Durante as apurações os servidores deverão permanecerem no exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

3. O Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei Municipal nº 5.780/2016, deverá comunicar os servidores sobre este processo, com cópia do presente ato.

4. O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, com prorrogação automática por igual prazo, se necessário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de dezembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria